



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

OF. N.º

L E I - Nº 262/84

== = == = ==

DE 31 DE MAIO DE 1.984

"DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE SALÁRIOS DOS SERVIDORES REGI-
DOS PELA C.L.T."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO APROVA E EU, DR. BENE-
DITO LAURO DE LIMA, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Ficam reajustados a partir de 1º de Maio /
de 1984, em 70,1% (setenta por cento e um décimo), os salários dos servidores Mu-
nicipais regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que percebem mensalmen-
te até Cr\$ 60.042,00 (sessenta mil e quarenta e dois cruzeiros) e acima deste /
valor em 60% (sessenta por cento).

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta/
lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento suplementadas se ne-
cessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua /
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pinhalzinho, 31 de Maio de 1.984


Angela T. de Favari
SECRETÁRIA


BENEDITO LAURO DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL